



LEI Nº 1347/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 80.486,42 (Oitenta Mil, Quatrocentos e Oitenta Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.167000	FIA- INCENTIVO A PRIMEIRA INFANCIA - DELIB. CEDCA/ PR N.047/2022- C/C 243950(11839)		
4.4.90.52.00.00.00 (4803)	EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE	3848	R\$ 50.000,00
082440009.2.220000	FIA- INCENTIVO A PRIMEIRA INFANCIA - DELIB. CEDCA/ PR N.047/2022- C/C 243950(11839)		
3.3.90.30.00.00.00 (4804)	MATERIAL DE CONSUMO	3848	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 (4805)	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	3848	R\$ 5.000,00
3.3.30.90.04.00.00 (4806)	RESTITUIÇÃO DE CONVENIO	3848	R\$ 486,42
3.3.30.90.04.00.00 (4807)	RESTITUIÇÃO DE CONVENIO	848	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 80.486,42



Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 80.486,42, sendo R\$ 75.486,42, de Superávit Financeiro no exercício anterior na Fonte 3848 e R\$ 5.000,00 na fonte 848 provenientes de provável excesso de arrecadação nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 21 de Junho de 2023.



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL